



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº. 33/2024-PG¹

Mandaguacu, 20 de março de 2024.

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste responder ao Ofício nº. 17/2024, que encaminhou o requerimento da Comissão de Constituição, Legislação e Redação subscrito pela Vereadora Karina, solicitando informações sobre o Projeto de Lei nº. 055/2023, que visa instituir o “Programa Banco de Ração para Animais” em Mandaguacu.

a) Em relação à solicitação de declaração de adequação orçamentária referente à despesa presente na proposta, é importante destacar que o parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei esclarece que o financiamento do programa será viabilizado por doações da comunidade, contribuições de empresas privadas e recursos municipais disponíveis. Desta forma, torna-se não obrigatório a declaração de adequação orçamentária, pois o projeto de lei não impõe despesas obrigatórias de longo prazo ao município, em conformidade com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Quanto ao cumprimento do art. 73 §10º da Lei Federal nº. 9.504/1997, que veda a distribuição de bens, benefícios e outros por parte da Administração Pública no ano de eleições, o Projeto de Lei n. 55/2023 foi protocolado e submetido à apreciação desta Câmara em 06 de novembro de 2023. Portanto, está em conformidade com a mencionada legislação. Para respaldar esta afirmativa, anexamos documentos comprobatórios, incluindo o Ofício nº. 611/2023, e, Ofício nº. 03/2023-PG.

No mais, caso haja aprovação da Câmara e a conversão em lei, os termos do projeto que visa instituir o Banco de Ração para Animais serão rigorosamente observados. O artigo 5º estipula que a regulamentação do Programa será realizada mediante Decreto do Poder Executivo, podendo órgãos municipais, como o Conselho Municipal de Meio Ambiente, serem envolvidos para a efetiva implementação do programa, independente da forma em que as rações forem obtidas (seja a título de doação, aquisição própria, etc.)

Confiantes no espírito comunitário e na compreensão que prevalecerão entre estes Nobres Vereadores, renovamos nossos protestos de estima e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**GILMAR CADAMURO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**Adalberto Wilian Ferracin da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Câmara Municipal de Mandaguacu-PR
Excelentíssimo Sr. Presidente da Casa de Leis
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Rua Bernardino Bogo, n. 100, Mandaguacu-PR

Keetby Therese Midauar Seghesi

Câmara Municipal de Mandaguacu



PROTOCOLO GERAL 175/2024
Data: 21/03/2024 - Horário: 15:59
Administrativo

¹Memorando nº. 1.324/2024





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício n. 611/2023

Mandaguacu, 01 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, apresentamos à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 055/2023, que institui o "Programa Banco de Ração para Animais" em Mandaguacu, com o intuito de suprir uma necessidade premente em nossa comunidade, que abarca diversos aspectos fundamentais.

Confiantes no espírito comunitário e na compreensão que sempre nortearam a atuação destes Nobres Vereadores, contamos com a aprovação e antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADALBERTO WILIAN FERRACIN DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

Câmara Municipal de Mandaguacu



PROTOCOLO GERAL 878/2023
Data: 06/11/2023 - Horário: 10:25
Legislativo

Câmara Municipal de Mandaguacu, PR
Exmo. Sr. Vereador Presidente
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Rua Bernardino Bogo, n.º 100, Mandaguacu, PR

Assinado por 3 pessoas: KEETBY THERÈSE MIDAUAR SEGHESSI, ADALBERTO WILIAN FERRACIN DA SILVA e GILMAR CADAMURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B769-D3CC-E18D-D654> e informe o código B769-D3CC-E18D-D654





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício n.º 003/2023-PG¹

Mandaguacu, 19 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Com os mais cordiais cumprimentos, solicitamos informações sobre o andamento do Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 2023 de autoria do Prefeito Municipal, protocolado sob o número 878/2023, data 06/11/2023 às 10h05min, do qual visa instituir o "Programa Banco de Ração para Animais" em Mandaguacu, e dá outras providências.

Conforme o disposto no artigo 16, inciso II, alíneas a, b, c, d, e e f do Regimento Interno, atribui-se ao Presidente da Câmara Municipal a responsabilidade sobre as proposições legislativas, das quais inclui receber, deferir, distribuir para comissões, despachar, declarar prejudicada ou rejeitar proposições, além de retirar da pauta aquelas em desacordo com as normas regimentais, sendo essas funções tão essenciais para assegurar a eficiência e a ordem no processo legislativo.

No mais, veja que o Projeto de Lei nº 55/2023, é de imensa relevância para o município, uma vez que visa o fortalecimento das medidas voltadas ao bem-estar dos animais, promover à alimentação adequada, apoiar famílias vulneráveis, estabelecer parcerias com entidades em defesa da causa animal, encontrando-se alinhadas as leis municipais vigentes.

Diante do exposto, solicitamos gentilmente que nos seja fornecido o status atual do referido projeto, incluindo informações sobre a leitura em plenário, encaminhamento para comissões e qualquer outra fase relevante do processo legislativo.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração, afirmendo o comprometimento desta instituição com a constante busca pela excelência no cumprimento de suas atribuições, pautadas no interesse público.

Atenciosamente,


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mandaguacu



PROTOCOLO GERAL 1051/2023
Data: 20/12/2023 - Horário: 10:00
Administrativo - OF-E 64/2023


Keetyl Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

Câmara Municipal de Mandaguacu, PR
Exmo. Sr. Vereador Presidente
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Rua Bernardino Bogo, n.º 100, Mandaguacu, PR

¹ Memorando 8.750/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B769-D3CC-E18D-D654

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESSI (CPF 066.XXX.XXX-03) em 20/03/2024 17:36:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADALBERTO WILIAN FERRACIN DA SILVA (CPF 041.XXX.XXX-01) em 21/03/2024 08:18:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GILMAR CADAMURO (CPF 490.XXX.XXX-68) em 21/03/2024 13:53:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B769-D3CC-E18D-D654>